



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

Município de Alto Alegre/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de gênero alimentícios para a Secretaria de Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Nesse sentido justifica-se a necessidade desta aquisição a fim de proporcionar condições ideais para uma alimentação saudável, nutritiva e de qualidade para as pessoas que participam dos encontros feitos pela secretaria. Sendo que a secretaria trabalha todos os dias com grupo de convivência, se faz necessário o fornecimento de lanches para as pessoas, e famílias que participam semanalmente, e também almoço para grupo de crianças e adolescentes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alto Alegre/RS, como se vê nos itens 1;87;2;3;88;89;4;5;6;8;9;90;1011;35;109;13;15;79;91;17;18;93;19;160;20;21;22;23;24;26;28;30;31;94;33;95;34;35;36;38;39;96;40;41;42;43;45;46;47;48;49;50;98;51;52;53;55;56;57;58;59;60;61;62;63;64;65;67;68;69;70;99;71;72;73;74;75;76;77;78;123;124;81;126;37;147;122;7;130;116;110;142;150;139;122;105;16;107;106;137;133;135;84;4258;4259;4260;4261;4262;4263;4264;4265;4266;4267;4268;4269;4270;59;62;52;140;141; daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos referidos materiais tem natureza de *bem comum*, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; devido a vantagem econômica para a requisitante, bem como a vantagem quanto ao gerenciamento dos futuros contratos, principalmente quanto as entregas, levando em conta que não implicará em prejuízo quanto a competitividade.

3.3. As quantidades solicitadas deverão ser entregues em até 15 dias após a emissão de ordem de fornecimento, após a assinatura do contrato, sendo que estas quantidades deverão ser entregues



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

na **Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada Rua Mario Pagnussat, n º707, centro Alto Alegre**, a entrega deverá ser entregue no primeiro dia útil da semana (segunda-feira). Deve-se observar os horários de funcionamento das repartições, no turno da manhã das 8h às 11h45min e no turno da tarde das 13h30min às 16h45min. Após o horário as mercadorias não serão recebidas, ficando de responsabilidade da Contratada, o retorno, para sua efetivação

3.4. O veículo de transporte para as carnes e frios deverá ser exclusivo para tal e apresentar-se em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, dotado de câmara fria, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e Secretaria da Saúde. (Sujeito a fiscalização municipal no ato da entrega.).

3.5 Das obrigações:

3.5.1 A contratada se obriga a:

- I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste ETP, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente.
- II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação, vencidos ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste ETP, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório;
- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.5.2. O município obriga-se a :

- I- Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais, trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste ETP;
- VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas;
- IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- X- Notificar por escrito ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

3.6. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, Art. 17, § 2º, Art. 33 e Art. 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

3.7. Sanções Administrativas:

3.7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **3.7.1.** deste termo de referência as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.7.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.5 do presente ETP poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

3.7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

3.7.6. A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste ETP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 3.7, alínea “b”, do presente ETP, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.5. do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.7.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.8. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.9. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do Art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.10. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) Para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Ativo Circulante

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: (1)

Passivo Circulante

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante

LIQUIDEZ GERAL: ----- = índice mínimo: (1)

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: (1)

Ativo Total

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se para a contratação almejada o valor da quantidade **mínima de R\$ 72.784,32** e valor da quantidade **máxima de R\$ 114.341,90**.

4.2. Os valores para aquisição dos materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes foram obtidos por meio do sistema *Banco de Preço* e efetuadas com base nos Decretos Municipais números 3.589/2023 e 3.588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.3. Vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de gênero alimentício para melhor atender ao público da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamento e material permanente.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de valores encontrados no sistema Banco de Preço e efetuadas com base no Decreto Municipal nº 3.588/2023 que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Alto Alegre/RS” e no Decreto Municipal nº 3.589/2023 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.3. Neste sentido, segue os potenciais fornecedores: MARLY POLLI ZORZO -JPARTCOMMERCE LTDA;

Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda; DA ROCA HORTIFRUTI DISTRIBUIDORA COMERCIO E TRANSPORTE TAGUAI EIRELI; CANARINHO ATACADO LTDA; R. G. DE MARCHI & CIA LTDA; IARA MARIA BASEGGIO LTDA; GIZELE MARA STELLA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

FARINA ME; SCS COMERCIO LTDA; BENAX DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA; A. M. C. QUESSA & CIA LTDA.; D ALVES RANDOLFO; PIRES, ROMANO & CIA. LTDA; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PORTO VERA CRUZ LTDA; CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ; VIANNA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; JOCENEIA DENES MOURA; SUPERMERCADO BELA COMPRA LTDA; MUNARI ATACADISTA LTDA; FLAVIO GUERINO ZAMIN LTDA; MARLY POLLI ZORZO; RENATO MACHADO MERCADO; LICITA PARAN; MARLY POLLI ZORZO; AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI UF; DIEGO SEMENCIO ESTEVES LTDA; ISMAEL FERREIRA-PANIFICADORA; PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA; ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CASCAVEL- AGRIVEL; COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS CORES DA TERRA; M. Zaro Deitos Comercio de Produtos Hortigrangeiros – Me; LUCILENE FIORI CASTELLI LTDA; PADARIA E CONFEITARIA KM LTDA; SUPERMERCADO DO BAIRRO LTDA; IRMAOS CONTIN LTDA; JONARA GALVAO LANDWOIGT LTDA; MUNARI ATACADISTA LTDA; CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; LICITA PARANA LTDA ; CAFE TRES CORACOES S.A; ODA SUPERMERCADO LTDA; LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA; LOIR CARLOS THIESEN LTDA; NOSTRA CASA SUPERMERCADO LTDA.; ATACADAO JACUTINGA LTDA; R. G. DE MARCHI & CIA LTDA; RILEI MARIA TOMASI KICH; JOCENEIA DENES MOURA; ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA; CASA DE CARNE CEGOLON LTDA; JOAO DOMINGOS SUTIL; DISTRIBUIDORA CORDILHEIRA SC LTDA; OCLENO DE LACERDA PEREIRA; IVETE TERESINHA KOTTVITZ; Maiguieli Borth; COMERCIO DE DOCES JS; DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA; RHAFEL V.S. KOLBERG LTDA; COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA REFORMA AGRARIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF; ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CASCAVEL- AGRIVEL; PADARIA E CONFEITARIA KM LTDA; LISIANE BELLE; SUPERMERCADO TOIGO E FERRARI LTDA ME; LEDUR E LEDUR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; M. Zaro Deitos Comercio de Produtos Hortigrangeiros – Me; JANETE LAVANDOSKI LTDA; EZEQUIEL ZANON; AMELIA BONAMIGO; JOSE DA SILVA; COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL; NILSE JULKOSKI; FLAVIO DA CRUZ & CIA LTDA; J. DA ROSA & CIA LTDA; LV PICCOLOTTO LTDA; ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPOBELENSE – AAFcam; DECASTRO CONVENIENCIA LTDA; LICITA PARANA LTDA; ATACADO E VAREJO BRUNETTO FILHOS LTDA; RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA; G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA B; A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; SUPERMERCADO VJ LTDA; Maino Darcy Allebrandt; ROSANI SCHMITT PEREIRA; PAULO ROGERIO TATSCH; ROSANI SCHMITT PEREIRA; PAULO ROGERIO TATSCH; SUPERMERCADO DE RE LTDA; ATACADAO JACUTINGA LTDA; RACILDA PAULINA TEDESCO; ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA; MUNARI ATACADISTA LTDA; A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CASCAVEL- AGRIVEL; COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS CORES DA TERRA; CENTRAL DE ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PR; MERCADO ALAE LTDA; NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; OSVALDO LUIS GROSELLE; NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; MERCADO PANIZZI LTDA; AUDONEI JOSE ADAMOWSKI; RIBEIRO GOBBI LTDA.; LOURDES EMER VIAN; MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA; ADNICO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS; MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; CLENE DA SILVA ALENCAR EIRELI; SUPERMERCADO BELA COMPRA LTDA; Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda; CD DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA; IARA MARIA BASEGGIO LTDA; GELO CANEI LTDA.; R. G. DE MARCHI & CIA LTDA; R. G. DE MARCHI & CIA LTDA; CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI; CD DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA; LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA; LOIR CARLOS THIESEN LTDA; FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA; SCS COMERCIO LTDA; MUNARI ATACADISTA LTDA; Z & G ALIMENTOS LTDA ; D. TROMBETA; NILSE JULKOSKI; MUNARI ATACADISTA LTDA; IDEAL LICITACOES LTDA; ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA; ELANA DE OLIVEIRA SIMOES; EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA; RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA ; ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA; E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA; VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI; SUPERMERCADO SCARSI LTDA; SUPERMERCADO SCARSI LTDA; EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA; EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA; ANDRE LUIZ DE CASTRO; DECASTRO CONVENIENCIA LTDA ; AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI UF; CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM,ENTICIOS LTDA; ALDERI DE CESARO & CIA LTDA ; CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; CABANHA TRES CANTOS LTDA; MARCELINO ATACADISTA LTDA; JONARA GALVAO LANDWOIGT LTDA; VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA; MARCELINO ATACADISTA LTDA; MUNARI ATACADISTA LTDA; MERCADO ALAE LTDA; DEAL LICITACOES LTDA; CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; ALIMEX LMA LTDA; CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANA; LOURDES EMER VIAN; JULIANO MEZADRI & CIA LTDA; FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978; ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA; CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; VERIDIANA MOREIRA CAETANO; A. O. CORDEIRO; COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA; SUPERMERCADO NAIBO LTDA; JOAO PAULO LINKE SILVA; JOAO PAULO LINKE SILVA; SUPERMERCADO LINK LTDA; VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA; L. J. BREDOW REPRESENTACOES LTDA; CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; D. TROMBETA; J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E VESTUARIO – EIRELI; PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS; LIMA E SILVEIRA REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA; ATACAREJO TIO JULICO LTDA ME;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades da secretaria e departamentos vinculados para um período de 12 (doze) meses, que resultam no quantitativo solicitado.

6.2. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são os seguintes:

Item	Número PAC	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor unitário	Valor mínima	Valor máximo
01.	1	ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, enriquecido com vitaminas, produzido com matéria prima de qualidade, apresentando características, cor e aroma naturais do produto, livre de contaminação, materiais estranhos. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e peso. Embalagem de 400 gr	Embalagens	200	300	7,26	1.452,00	2.178,00
02.	87	ABOBRINHA ITALINA: com tamanho e cor característica, casca firme e íntegra, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, sem partes moles, em perfeita condição de apresentação.	Quilogramas	30	60	5,67	170,10	340,20
03.	2	AÇÚCAR: tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade,	Embalagens	60	80			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		embalados em sacos plásticos íntegros e fechados. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Embalagem de 5 kg				21,43	1.285,80	1.714,40
04.	3	AÇÚCAR MASCADO: produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Embalagem de 500 gr	Embalagens	5	15	12,79	63,95	191,85
05.	4269	Açúcar de baunilha 140g	Embalagem	15	30	3,32	49,80	99,60
06.	4270	Sal amoníaco 80g	Embalagem	10	20	4,05	40,50	81,00
07.	88	ALFACE CRESPA: pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa	Unidades	10	20			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		anormal; com características íntegras e de primeira qualidade				4,96	49,60	99,20
08.	89	ALHO: bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade	Quilogramas	5	10	39,87	199,35	398,70
09.	4	AMENDOIM: cru, descascado, acondicionado em pacote de plástico, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 500 gr	Embalagens	40	70	7,97	318,80	557,90
10.	5	AMIDO DE MILHO: produzido à base de milho, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação e /ou materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Sem glúten. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante,	Embalagens	20	40			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Alto Alegre
 Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
 CNPJ: 92.406.057/0001-03
 E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
 Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 500gr				6,82	136,40	272,80
11.	6	ARROZ BRANCO: tipo I, classe longo fino, sem sujidades ou carunchos. Acondicionado em embalagem plástica íntegra. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Embalagem de 5kg	Embalagens	40	70	21,42	856,80	1.499,40
12.	8	BANANA CATURRA: fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica;	Quilogramas	50	80	8,85	442,50	708,00
13.	9	BATATA BRANCA: firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de	Quilogramas	70	80			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		umidade externa anormal, de colheita recente				6,13	429,10	490,40
14.	90	BATATA DOCE: firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente	Quilogramas	35	60	5,36	187,60	321,60
15.	10	BEBIDA LACTEA FERMENTADA: Líquido fermentado, conservado refrigerado, embalagens de 1 litro, íntegras, com data de fabricação e validade e com registro de inspeção Federal ou Estadual. Embalagem de 1 litro	Litros	80	100	7,20	576,00	720,00
16.	11	BETERRABA: firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente	Quilogramas	20	40	5,67	113,40	226,80
17.	35	Creme de leite teor de gordura: acima de	Quilogramas	30	50			



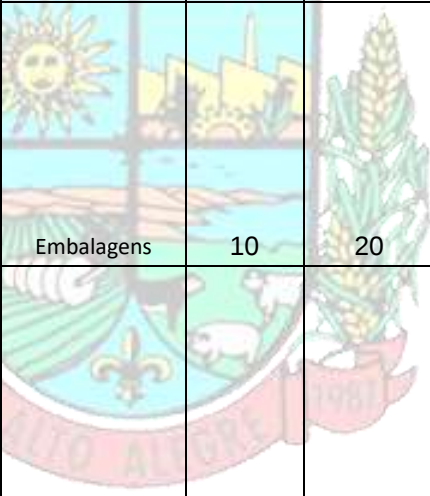
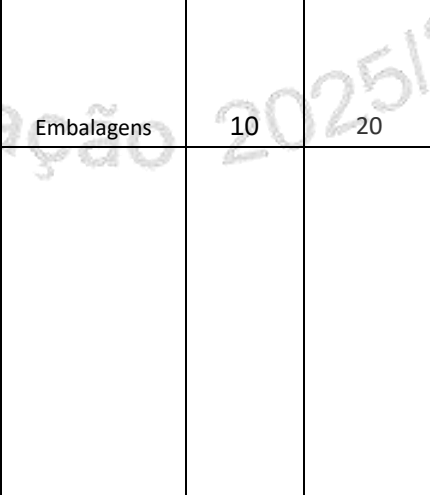
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Alto Alegre
 Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
 CNPJ: 92.406.057/0001-03
 E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
 Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		40% de gordura, processamento: pasteurizado, características adicionais: creme tipo Nata				9,40	282,00	470,00
18.	109	Suco em pó, artificial e adoçado, de 1kg sabor laranja e abacaxi	Embalagens	60	80	10,30	618,00	824,00
19.	13	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER: Acondicionado em embalagem íntegra e fechada, com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Embalagem de 400 gr	Embalagens	15	30	8,79	131,85	263,70
20.	15	BOLACHA TIPO MARIA: Acondicionado em embalagem íntegra e fechada, com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Embalagem de 400 gr	Embalagens	30	50	8,80	264,00	440,00
21.	79	BOMBOM: recheio cremoso e cobertura sabor chocolate branco crocante com floquinhos de arroz. Pacote com 1kg . embalados individualmente	Embalagens	15	30	70,82	1.062,00	2.124,60
22.	79	BOMBOM: Com recheio cremoso de amendoim e castanha de caju, textura crocante e cremosa de chocolate preto ao leite. Pacote com 1kg. embalados individualmente	Embalagens	15	30	70,82	1.062,30	2.124,60
23.	91	BRÓCOLIS: unidades de	Unidades	30	50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. De preferência deve estar envolvida pelas folhas, que devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas				8,75	262,50	437,50	
24.	17	CANELA EM RAMA: não contém glúten, produto natural, embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente e resistente. Embalagem de 30gr		Embalagens	10	20	7,49	74,90	149,80
25.	18	CANELA EM PÓ: apresentando pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico. Embalagem de 30 gr		Embalagens	10	20	5,65	56,50	113,00
26.	93	CEBOLA: bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de		Quilogramas	40	60			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade				6,12	244,80	367,20
27.	19	CENOURA: firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente	Quilogramas	40	60	7,93	317,20	475,80
28.	160	CAFÉ EM PÓ: torrado e moído, intensidade tradicional, moagem média, torra clássica; pacote de 500gr	Gramas	70	90	29,45	2.061,50	2.650,50
29.	20	CAFÉ SOLÚVEL: solúvel granulado, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem de 200g,	Frascos	40	70	28,97	1.158,80	2.027,90
30.	21	CARNE DE GADO MOÍDA DE 2ª: resfriada, sem nervura, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, com peso máximo de 2kg por embalagem, moída na hora	Quilogramas	150	250	29,77	4.465,50	7.442,50
31.	22	CARNE DE GADO DE 2º, TIPO PALETA: resfriada, c/ peso especificado in natura, com no máximo 15% de	Quilogramas	180	250			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, embalada c/ peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.				29,75	5.355,00	7.437,50
32.	23	CARNE SUÍNA: resfriada, c/ peso especificado in natura, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, embalada c/ peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	Quilogramas	150	200	20,25	3.075,00	4.050,00
33.	24	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA: com osso, com no máximo 10% de gelo, com peso especificado in natura, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	Quilogramas	180	280	10,86	1.954,80	3.040,80
34.	26	CHÁ DE ENDRO: sabor natural, para infusão. Livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas, odores estranhos. Caixa com 10 saquinhos	Caixas	10	15	4,27	42,70	64,05
35.	28	CHÁ DE HORTELÃ: sabor natural, para infusão. Livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas, odores estranhos. Caixa com 10 saquinhos	Caixas	10	15	3,95	39,50	59,25
36.	30	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA: sabor natural, para infusão. Livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias	Caixas	10	15			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Alto Alegre
 Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
 CNPJ: 92.406.057/0001-03
 E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
 Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		nocivas, odores estranhos. Caixa com 10 saquinhos				5,78	57,80	86,70
37.	31	CHIMICHURI TEMPERO: Desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjerição, mostarda, noz moscada, louro entre outros. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 20 gr	Embalagens	10	15	8,32	83,20	124,80
38.	94	CHUCHU: firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente	Quilogramas	20	30	5,94	118,80	178,20
39.	33	COLORAU: condimento, industrial colorau em pó para uso em culinária em geral acondicionado em embalagem plástica com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Embalagem 200 gr	Embalagens	15	20	5,16	77,40	103,20
40.	95	COUVE FLOR: com talos firmes, cabeça compacta, fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras, sujidades ou picadas de inseto, de	Unidades	30	50			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		tamanho médio, íntegros, não murcho, em perfeita condição de apresentação, sem machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade				7,69	230,70	384,50
41.	34	CRAVO DA ÍNDIA: especiaria de primeira qualidade, flores de cravo da índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 30 gr	Embalagens	10	20	7,25	72,50	145,00
42.	35	CREME DE LEITE LEVE UHT: com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Embalagem 200 gr	Caixas	100	150	3,28	328,00	492,00
43.	36	DOCE DE FRUTAS (SCHMIER): Acondicionado em embalagem plástica e rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Embalagem 400 gr	Potes	20	30	7,59	151,80	227,70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

44.	38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: especial, tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 5kg	Embalagens	50	70	20,88	1.044,00	1.461,60
45.	39	FARINHA DE MILHO: granulação média, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos e livre de umidade e mofo ou cheiro não característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente, bem vedado, contendo dados do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação/lote e de validade. Embalagem 1 kg	Embalagens	30	50	5,58	167,40	279,00
46.	96	FEIJÃO PRETO: tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem plástica	Embalagens	50	70			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
 Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
 CNPJ: 92.406.057/0001-03
 E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
 Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		transparente, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem 1 kg				9,31	465,50	651,70
47.	40	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: seco instantâneo, para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces cerevisiae e agente reidratação. Embalagem íntegra, a vácuo, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 500gr	Embalagens	10	15	20,94	209,40	314,10
48.	41	FERMENTO QUÍMICO: produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem 100 gr	Embalagens	50	80	5,22	251,00	417,60
49.	42	LEITE CONDENSADO: Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 395 gr	Caixas	120	150	7,91	949,20	1.186,50
50.	43	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL: acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA	Caixas	350	550			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Alto Alegre
 Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
 CNPJ: 92.406.057/0001-03
 E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
 Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		ou SIF. Embalagem 01 litro				5,34	1.869,00	2.937,00
51.	45	LENTILHA: tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, produção da última safra. Embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados, contendo a identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 500 gr	Embalagens	15	25	6,74	101,10	168,50
52.	46	LINGUIÇA TIPO SUÍNA (não toscana): produzida a base de carne suína inspecionada, com características e cor naturais, Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Quilogramas	130	180	28,39	3.690,70	5.110,200
53.	47	MACARRÃO COM OVOS: tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 500 gr	Embalagens	50	70	5,82	291,00	407,40
54.	48	MAÇÃ GALA: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de	Quilogramas	35	50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica				10,01	350,35	500,50
55.	49	MAIONESE TRADICIONAL: Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 500 gr	Embalagens	50	100	9,30	465,00	930,00
56.	50	MAMÃO FORMOSA: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	Quilogramas	30	50	9,10	273,00	455,00
57.	98	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA: Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, lacrada, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulo	Quilogramas	10	20			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		conforme a legislação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada				8,34	83,40	166,80
58.	51	MANGA: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	Quilogramas	40	50	8,21	328,40	410,50
59.	52	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substâncias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr	Embalagens	40	60	8,70	348,00	522,00
60.	53	MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr	Embalagens	40	60	7,94	317,60	476,40

61.	55	MELÃO ESPANHOL: com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	quilogramas	20	30	8,45	169,00	253,50
62.	56	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, super Premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr	Embalagens	30	50	5,14	154,20	257,00
63.	57	MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação	Quilogramas	10	20	30,36	303,60	607,20
64.	58	MORTADELA FATIADA: sem cubos de toucinho, de boa qualidade, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, não	Embalagens	80	100	18,59	1.487,20	1.859,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		pegajosa, embalagens, resistente e adequada, especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção animal						
65.	59	ÓLEO DE SOJA: Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. Embalagem 900 ml	Embalagens	120	150	8,56	1.027,20	1.284,00
66.	60	ORÉGANO: seco, desidratado, folhas sãs, secas e limpas, condicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem 30gr	Embalagens	30	50	7,14	214,20	357,00
67.	61	OVOS DE GALINHA VERMELHOS: Selecionados, cor e aroma característico, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica	Dúzias	180	220	9,38	1.688,40	2.063,60
68.	62	PÃO FATIADO: produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica, com rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de	Embalagens	150	200	12,49	1.873,50	2.498,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		fabricação e validade. Embalagem 400 gr						
69.	63	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE (SOVADO): unidades de aproximadamente 50g, produto fresco, produzido no até um dia antes da entrega. Sem presença de sujidades. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Unidade	Unidades	500	1000	1,22	610,00	1.220,00
70.	64	PEITO DE FRANGO KG - c/ osso, congelado: de 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. deverá ser congelado á temperatura de 18°C.	Quilogramas	120	220	21,28	2.553,60	4.681,60
71.	65	PEPINO EM CONSERVA - de 1ª qualidade, aspecto livre de rupturas e rachaduras, casca sã, limpos, acondicionados em frascos de vidro. contendo no rótulo: registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Embalagem 300 gr	Quilogramas	40	80	10,17	406,80	813,60
72.	67	POLVILHO AZEDO: derivado da mandioca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem termos selada, íntegra, com	Embalagens	40	60	7,87	314,80	472,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr						
73.	68	POLVILHO DOCE: derivado da mandioca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem termos selada, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr	Embalagens	40	60	7,02	280,80	421,20
74.	69	PRESUNTO: sem gordura fatiado, acondicionado em embalagem atóxica que contenha informações da marca e prazo de validade, não superior a 02 meses da data de entrega. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Embalagem 200 gr	Embalagens	70	100	8,24	576,80	824,00
75.	70	QUEIJO MUSSARELA: fatiado e resfriado, embalagens de, íntegras, conservado refrigerado, com data de fabricação validade e com registro de inspeção Federal ou Estadual	quilogramas	120	200	46,09	5.530,80	9.218,00
76.	99	REPOLHO: íntegros, tamanho uniforme, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo, isento de	Quilogramas	20	40	4,87	97,40	194,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação						
77.	99	REPOLHO roxo: íntegros, tamanho uniforme, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação	quilogramas	20	40	5,57	111,40	222,80
78.	71	SAL: iodado, embalagem plástica, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Embalagem 1kg	Embalagens	15	20	2,03	30,45	40,60
79.	72	SELECTA DE ERVILHA: sem adição de sal e açúcar, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 200gr	Embalagens	50	70	4,24	212,00	296,80
80.	73	SELECTA DE MILHO: sem adição de sal e açúcar, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 200gr	Embalagens	75	90	4,47	335,25	402,30
81.	74	SUCO EMBALAGEM TETRA PAK: Integral sem adição de água, açúcar ou corantes, rótulo contendo	Litros	50	70			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Alto Alegre
 Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
 CNPJ: 92.406.057/0001-03
 E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
 Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 1 litro					7,74	387,00	541,80
82.	75	TEMPERO VERDE: (salsinha, cebolinha), em maço, novo, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e existente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Maços	30	40	5,14	154,20	205,60	
83.	76	TOMATE LONGA VIDA: fresco, com coloração e tamanho uniforme, íntegros, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação médio, para que permita transporte, manipulação e armazenamento	quilogramas	40	60	9,03	361,20	541,80	
84.	77	VINAGRE DE MAÇÃ: sem álcool, garrafa de 750ml, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem de 750 ml	Frascos	20	30	5,24	104,80	157,20	
85.	78	WAFER CROCANTE RECEHADO E COBERTO DE CHOCOLATE, COM 20 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE. Embalagem 126 gramas	Embalagens	50	100	8,24	412,00	824,00	
86.	123	Batata palha 500 g , que seja crocante, sequinha e com sal	Pacotes	20	40	12,26	245,20	490,40	
87.	124	Salsicha pacote de 1kg , com teor reduzido de sódio, a salsicha leva carnes de ave e suíno	pacotes	40	60	13,40	536,00	804,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Alto Alegre
 Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
 CNPJ: 92.406.057/0001-03
 E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
 Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

		e condimentos naturais						
88.	81	Balas pacotes sortidas 500g	pacotes	30	50	12,27	368,10	613,50
89.	126	Leite em pó integral 400g	pacotes	25	35	15,28	382,00	534,80
90.	37	Doce de leite pote de 400g	unidades	40	50	8,22	328,80	411,00
91.	147	Sagu pacote de 500g	pacote	20	40	5,73	114,60	229,20
92.		Coco úmido e adoçado, pacote de 1,010 kg	pacote	25	40	25,23	630,75	1.009,20
93.	122	Confeito granulado chocolate, pacote de 1kg	pacote	15	25	30,51	457,65	762,75
94.	116	Extrato de tomate 300g	unidade	60	70	4,51	270,60	315,70
95.	110	Display bala de goma tubo sabor iogurte. Caixa com 30 tubos de aproximadamente 32g cada unidades	caixa	10	20	21,51	215,10	430,20
96.	142	Batata inglesa, características adicionais congelada, cortada palito, pronta para fritar, pacote de 2kg	pacote	25	45	32,40	810,00	1.458,00
97.	150	Abacaxi, tenha uma aparência boa, tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo		20	30	7,83	156,60	234,90
98.	139	Farinha de rosca 500g	embalagem	30	50	7,05	211,50	352,50
99.	52	Manteiga, textura cremosa,	kg	30	60	11,13	333,90	667,80
100.	122	Açúcar confeiteiro colorido 80g	Embalagem	30	50	8,82	264,60	441,00
101.	105	Água mineral com gás	Embalagem	120	150	1,42	176,40	213,00
102.	105	Água mineral sem gás	embalagem	120	150	1,26	151,20	189,00
103.	16	Caixa bombom	Cx	70	100	14,78	1.034,60	1.478,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Alto Alegre
 Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
 CNPJ: 92.406.057/0001-03
 E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
 Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

104.	107	refrigerante	embalagem	100	150	9,93	993,00	1.489,50
105.	106	Melancia	kg	50	100	3,02	151,00	302,00
106.	141	Calabresa em fatias pacote com 1kg	Kg	20	40	26,12	522,40	1.044,80
107.	137	Tempero em pó Sazon 60g sabores diversos	pct	30	60	5,89	176,70	353,40
108.	140	Bacon defumado de carne suína	kg	20	50	40,99	819,80	2.049,50
109.	133	Caldo de galinha em tablet de 57g	uni	20	40	4,53	90,60	181,20
110.	62	Torrada tradicional 142g	uni	60	120	5,55	333,00	666,00
111.	135	Massa de lasanha embalagem de 500g	uni	40	80	10,21	408,40	816,80
112.	84	Corante (anilina) alimentício hidrossolúvel frasco com 10ml, cores sortidas	uni	40	80	4,92	196,80	393,60
113.	4259	Açúcar confeiteiro união pacote de 1kg	pct	10	20	8,82	88,20	176,40
114.	4260	Páprica defumada embalagem de 25g	Embalagem	20	40	3,94	78,80	157,60
115.	4261	Chocolate em pó 50% cacau embalagem 200g	Embalagem	20	40	12,51	250,20	500,40
116.	4262	Anis estrelado embalagem 20g	Embalagem	10	20	6,64	66,40	132,80
117.	4263	Canjica branca 500g	Embalagem	10	20	5,45	54,50	109,00
118.	4266	Vinagrete desidratado embalagem 100g	Embalagem	10	20	3,99	39,90	79,80
119.	7	Aveia em flocos 170g	Embalagem	10	20	8,38	83,80	167,60
120.	4264	Semente de Linhaça 500g	embalagem	10	20	7,06	70,60	141,20
121.	4265	Farinha de trigo integral embalagem de 1kg	Embalagem	10	20	6,95	69,50	139,00
122.	4268	Gergelim branco 100g	Embalagem	10	20	7,74	77,40	154,80
123.	4267	Gergelim preto 100g	Embalagem	10	20	11,77	117,70	235,40
124.	130	Barra de chocolate para derreter de 1kg, branca/preta	embalagem	16	30	51,97	831,52	1.559,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gênero alimentício.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação atenderá ao princípio do parcelamento, visto que é tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a administração. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A fiscalização da execução do objeto, será exercida pela Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme nomeação da Portaria nº 12467/2026.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** Elaboração de minuta do edital;
- b)** Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** Designação em portaria de Pregoeiro, Equipe de Apoio, Agente de Contratação (conforme o caso);
- d)** Elaboração de minuta do contrato;
- e)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1- Descrição dos possíveis impactos ambientais e suas respectivas ações mitigadoras referentes aos materiais do item 6.2. deste Estudo Técnico Preliminar.

Segue documento anexado impresso.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Atividade 2601 manutenção da secretária

Elemento 3390.30.00.00.00.00.1500.0001 material de consumo

Atividade 2615 manutenção piso gaúcho regular

Elemento 3390.30.00.00.00.00.2661.0025 material de consumo

Atividade 2602 proteção social básica - PSB FNAS

Elemento 3390.30.00.00.00.00.1660.1113 material de consumo

Atividade 2606 atividade IGDBF FNAS

Elemento 3390.30.00.00.00.00.1660.1111 material de consumo

Elemento 3390.30.00.00.00.00.2660.1111 material de consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Atividade 2620 Programa Primeira Infância- Assistência
Elemento 3390.30.00.00.00.00.1500.0001 material de consumo

Atividade 2621 Controle Social IGDBF 10%
Elemento 3390.30.00.00.00.00.1660.1111 material de consumo

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Alto Alegre/RS, 27 de julho de 2026.

Maiqueli Schavetock Florencio
Secretário de Assistência Social

Fernanda Andreia Schmitz
Diretora da Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Sistema de Registro de Preços)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

Município de Alto Alegre/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Secretaria: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para E.M.E.I. Otávio Vitório Bertol, E.M.E.F Princesa Isabel e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alto Alegre/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios que constituem à merenda escolar para o ano letivo de 2026, que será distribuída na EMEI Otávio Vitório Bertol e na EMEF Princesa Isabel, ambas vinculadas a rede municipal de educação, e também outros produtos de gêneros alimentícios para as formações, festividades e/ou eventos ligados à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

1.2. Nesse sentido, justifica-se a necessidade desta aquisição a fim de proporcionar condições ideais para uma alimentação saudável, nutritiva e de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.

1.3. Faz-se necessária a realização de Registro de Preços pois o número de matrículas é uma base que está sempre variando, tornando complexa a capacidade de quantificar exata a quantidade de alimentos que será enviada periodicamente para as escolas no decorrer do ano letivo tal qual a quantidade de cursos, formações, festividades e eventos que ocorrem na secretaria e demanda envolvida.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alto Alegre/RS, como se vê dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,33,34,35,36,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77, 78,79,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,98,99,3878,3879; daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos referidos materiais tem natureza de *bem comum*, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XLI da Lei Federal nº 14.133/2021 e será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

3.2. O presente certame será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços.

3.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei nº14.133/2021.

3.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues conforme cronograma a ser repassado pela Secretaria de Educação, após a assinatura do contrato. As entregas serão de categoria semanais para produtos de hortifrúti e perecíveis, quinzenais e mensais para os demais produtos, conforme solicitadas no cronograma. **Ressaltando que, não será possível entrega total ou de grande quantidade de nenhum produto lícitado, por não haver tanto na Secretaria, quanto nas escolas, espaço físico para armazenamento dos mesmos.**

3.5. As mercadorias que equivalem as escolas deverão ser entregues nos respectivos endereços - EMEI Otávio Vitório Bertol: Rua José Jungues, centro (ao lado da Unidade de Saúde); e EMEF Princesa Isabel: Rua Prof. Claudio de Bortoli, Treze de Maio, interior. Os produtos que equivalerem a Secretaria de Educação deverão ser entregues na própria Secretaria, cito Rua Recreio, nº233, centro, **sem qualquer ônus de frete para administração municipal**

3.6. O veículo de transporte para as carnes e frios deverá ser exclusivo para tal e apresentar-se em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, dotado de câmara fria, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e Secretaria da Saúde. (Sujeito a fiscalização municipal no ato da entrega.)

3.7 A entrega que for oriunda exclusivamente para merenda escolar deverá ser entregue no primeiro dia útil da semana (segunda-feira)

**Observação 01: Deve-se verificar os horários de funcionamento das repartições para ser feita a entrega. Após o horário as mercadorias não serão recebidas, ficando de responsabilidade da Contratada, o retorno, para sua efetivação.*

3.5. DAS OBRIGAÇÕES:

3.5.1 A contratada obriga-se a:

- I- Entregar os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste ETP, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente.
- II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação, vencidos ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste ETP, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório;

VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.5.2. O município obriga-se a:

I- Acompanhar a entrega do objeto;

II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo a quantidade a ser entregue;

III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;

IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais, trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;

V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste ETP;

VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas;

IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;

X- Notificar por escrito ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

3.6. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos Art. 6º, XLI, Art. 17, § 2º, Art. 28, I, Art. 34, Art. 78, IV, e Art. 82, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preço.

3.7. Sanções Administrativas:

3.7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **3.7.** deste ETP, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.7.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7.1. do presente ETP poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

3.7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

3.7.6. A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste ETP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 3.7, alínea “b”, do presente ETP, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.7. do presente ETP, o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.7.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.8. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do Art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.9. Habilitação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

c) Para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

Ativo Circulante

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: (1)
Passivo Circulante

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante

LIQUIDEZ GERAL: ----- = índice mínimo: (1)
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: (1)
Ativo Total

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de mínimo de R\$ 106.555,90 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos) e valor máximo de R\$ 357.703,40 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e três reais e quarenta centavos)

4.2. Os valores para aquisição dos Gêneros Alimentícios foram obtidos por meio do sistema *Banco de Preços* e efetuadas com base nos Decretos Municipais números 3.589/2023 e 3.588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

91.360.420/0002-15 Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda; 59.466.303/0001-47 JPARTCOMMERCE LTDA; ; 30.666.397/0001-16 MARLY POLLI ZORZO – 00410274003; ; 11.442.674/0001-62 ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CASCAVEL – AGRIVEL; ; 31.636.789/0001-03 LUCILENE FIORI CASTELLI LTDA; ; 28.648.305/0001-23 M. Zaro Deitos Comercio de Produtos Hortigrangeiros – Me; ; 11.984.084/0001-61 LISIANE BELLE; ; 39.793.069/0001-55 MARIZETE SANDER LTDA; ; 38.125.895/0001-63 CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; ; 42.846.652/0001-91 JF RAMOS SILVEIRA EIRELI; ; 37.318.569/0001-00 LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA; ; 23.427.054/0001-33 ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPOBELENSE – AAFCAM; ; 05.790.840/0001-19 CLEOZANE FOGALE; ; 03.621.936/0001-28 OPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAO E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA – ECOSERRA; ; 00.418.282/0001-41 BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA; ; 10.783.653/0001-48 D. TROMBETA; ; 04.884.704/0001-25 MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA; ; 57.170.366/0001-26 LICITA PARANA LTDA UF endereço: PR; ; 32.273.174/0001-14 SUPERMERCADO DO BECO LTDA 5.256.745/0001-09 VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA; ; 55.813.393/0001-44 LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA; ; 10.878.273/0001-97 MUNARI ATACADISTA LTDA; ; 23.181.735/0001-64 NATURESSEN LTDA; ; 08.779.166/0001-60 ANDRE LUIZ DE ASTRO; ; 07.384.861/0001-60 HAROLDO DA CRUZ & CIA LTDA; ; 64.924.447/0001-30 T. DAL MORO LTDA; ; 04.912.998/0001-51 JOCELI MORAES DA SILVA; ; 62.141.229/0001-01 AGROINDÚSTRIA BETEL LTDA; ; 93.634.038/0001-05 COMERCIO E INDUSTRIA DE LIMENTOS ZAHNER EIRELI; ; 23.934.117/0001-48 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ALTO BOTUCARA(COOAFAB) 4.377.052/0001-00 ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA; ; 07.592.085/0001-93 COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ROQUE GONZALES LTDA; ; 48.922.641/0001-20 PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA; ; 17.552.404/0001-90 PADARIA E CONFEITARIA KM LTDA; ; 23.969.712/0001-19 L. J. BREDOW REPRESENTACOES LTDA; ; 22.255.328/0001-91 MERCADO E HOTEL LAUMAR LTDA; ; 02.118.633/0001-24 SUPERMERCADO BELA COMPRA LTDA; ; 42.178.454/0001-05 ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA; ; 23.752.007/0001-65 R. G. DE MARCHI & CIA LTDA; ; 09.112.082/0001-30 COOPERATIVA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAIOPOLIS; ; 16.833.704/0001-85 CRISTIANO RADTKE DE RADTKE; ; 017.764.680-23 TIAGO BORGMANN ORTH; ; 92.642.685/0001-98 COMERCIAL ALIMENTICIA GEWEHR LTDA; ; 01.385.325/0001-00 F & M SUPERMERCADO BRASIL LTDA; ; 33.842.718/0001-84 NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; ; 64.102.416/0001-01 CARLA FURQUIM MIGUEL LTDA; ; 54.205.260/0001-22 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA; ; 64.259.389/0001-77 Vidaleli Comercio de Materiais e Produtos Ltda; ; 63.489.864/0001-39 MARCELINO ATACADISTA LTDA; ; 08.408.092/0001-55 MERCADO ALAE LTDA; ; 14.891.027/0001-26 MERCADO MODELO PEJUCARA LTDA; ; 50.777.760/0001-88 MARTINELLO E ROSSO MERCADO LTDA; ; 10.809.818/0001-03 IARA MARIA BASEGGIO LTDA; ; 34.800.048/0001-04 L.

—

4.3. Vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de gêneros alimentícios para melhor atender o público das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento Gêneros Alimentícios.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de valores encontrados no sistema Banco de Preço, e no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação e efetuadas com base no Decreto Municipal nº 3.588/2023 que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Alto Alegre/RS” e no Decreto Municipal nº 3.589/2023 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades da secretaria e das escolas para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo igual período, que resultam no quantitativo solicitado.

6.2. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade De Medida	Quantida de Mínima	Quantida de Máxima	Valor Médio R\$	Valor Total Quantidade Mínima	Valor Total Quantidade Máxima
01.	ABACAXI: Unidade De Boa Maturação. De Boa Qualidade, Inteiro, Sem Cortes Na Casca, Machucaduras, Bolors Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar Sua Aparência E Qualidade.	Unidade	10	80	7,83	78,3	626,40
02.	ABOBRINHA ITALINA: com tamanho e cor característica, casca firme e íntegra, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, sem partes moles, em perfeita condição de apresentação.	Quilogramas	150	250	5,67	850,5	1417,50
03.	ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, enriquecido com vitaminas, produzido com matéria prima de qualidade, apresentando características, cor e aroma naturais do produto, livre de contaminação, materiais estranhos. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e peso. Embalagem de 400 gr	Embalagens	200	400	7,26	1452,00	2904,00
04.	AÇÚCAR: tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade, embalados em sacos plásticos íntegros e fechados. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Embalagem de 5 kg	Embalagens	150	350	21,43	3214,50	7500,50
05.	AÇÚCAR DE BAUNILHA: Refinado, Característica Adicional: Aromatizado Sabor Baunilha, Pacote de 40gr	Unidade	05	25	3,32	16,60	83,00
06.	AÇÚCAR MASCAVO: produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Embalagem de 500 gr	Embalagens	10	50	12,79	127,90	639,50
07.	ÁGUA MINERAL COM GÁS, Tipo Com Gás, Material Embalagem Plástico, Tipo Embalagem Descartável, 500ml	Unidade	20	200	1,42	28,40	284,00
08.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS Água Mineral Natural, Tipo Sem Gás, Material Embalagem Plástico, Tipo Embalagem Retornável 500ml	Unidade	20	200	1,26	25,20	252,00
09.	ALFACE CRESPA: pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de	Unidades	20	70	4,96	99,20	347,20

	terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade						
10.	ALHO: bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade	Quilogramas	15	50	39,87	598,05	1993,50
11.	AMENDOIM: cru, descascado, acondicionado em pacote de plástico, limpo, isentode sujidades, parasitas e larvas. embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 500 gr	Embalagens	10	130	7,97	79,70	1036,10
12.	AMIDO DE MILHO: produzido à base de milho, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação e /ou materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Sem glúten. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 500gr	Embalagens	50	200	6,82	341,00	1364,00
13.	ARROZ BRANCO: tipo I, classe longo fino, sem sujidades ou carunchos. Acondicionado em embalagem plástica íntegra. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Embalagem de 5kg	Embalagens	120	300	21,42	2570,40	6426,00
14.	AVEIA EM FLOCOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, livre de sujidades, matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem de 500g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem de 500 gr	Embalagens	15	50	8,38	125,70	419,00
15.	BALAS DE GOMA TUBO: Bala De Goma, tipo tubo, sabor logurte, caixa contendo 30 Tubos, embalados individualmente, com aproximadamente 32gr cada.	Unidade	02	50	21,51	43,02	1075,50
16.	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS: embaladas individualmente, sabores sortidos, Embalagens contendo no mínimo 500gr	Embalagens	5	100	12,27	61,35	1227,00
17.	BANANA CATURRA: fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica;	Quilogramas	500	1800	8,85	4425,00	15930,00
18.	BATATA BRANCA: firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre	Quilogramas	200	500	6,13	1226,00	3065,00

	da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente						
19.	BATATA DOCE: firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente	Quilogramas	80	250	5,36	428,80	1340,00
20.	BEBIDA LACTEA FERMENTADA: Líquido fermentado, conservado refrigerado, embalagens de 1 litro, íntegras, com data de fabricação e validade e com registro de inspeção Federal ou Estadual. Embalagem de 1 litro	Litros	300	650	7,20	2160,00	4680,00
21.	BERGAMOTA POKAN: com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	Quilogramas	50	200	9,30	465,00	1860,00
22.	BETERRABA: firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente	Quilogramas	50	150	5,67	283,50	850,50
23.	BISCOITO TIPO MIGNON: Acondicionado em embalagem íntegra e fechada, com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Embalagem de 350 gr	Embalagens	200	400	8,10	1620,00	3240,00
24.	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER: Acondicionado em embalagem íntegra e fechada, com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Embalagem de 400 gr	Embalagens	150	500	8,79	1318,50	4395,00
25.	BOLACHA SORTIDA AMANTEIGADA: Acondicionado em embalagem íntegra e fechada, com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Embalagem de 400 gr	Embalagens	150	500	8,59	1288,50	4295,00
26.	BOLACHA TIPO MARIA: Acondicionado em embalagem íntegra e fechada, com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Embalagem de 400 gr	Embalagens	150	400	8,80	1320,00	3520,00
27.	BOMBOM: recheio cremoso e cobertura sabor chocolate BRANCO/PRETO crocante com floquinhos de arroz. Pacote com 1kg . embalados individualmente	Embalagens	3	20	70,82	212,46	1416,40
28.	BRÓCOLIS: unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.	Unidades	150	350	8,75	1312,50	3062,50

	De preferência deve estar envolvida pelas folhas, que devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas						
29.	CAFÉ EM PÓ: torrado e moído, intensidade tradicional, moagem média, torra clássica; pacote de 500gr	Gramas	20	100	29,45	589,00	2945,00
30.	CAFÉ SOLÚVEL: solúvel granulado, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem de 200g,	Frascos	60	300	28,97	1738,20	8691,00
31.	CAIXA DE BOMBOM: De Chocolate Ao Leite Com Recheios Sortidos, Em Embalagem Contendo No Mínimo 250 Gramas.	Unidade	10	350	14,78	147,80	5173,00
32.	CANELA EM PÓ: apresentando pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico. Embalagem de 30 gr	Embalagens	30	100	5,65	141,25	565,00
33.	CANELA EM RAMA: não contém glúten, produto natural, embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente e resistente. Embalagem de 30gr	Embalagens	25	100	7,49	224,70	749,00
34.	CARNE DE GADO DE 2º, TIPO PALETA: resfriada, c/ peso especificado in natura, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, embalada c/ peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	Quilogramas	250	800	29,75	7437,50	23800,00
35.	CARNE DE GADO MOÍDA DE 2ª: resfriada, sem nervura, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, com peso máximo de 2kg por embalagem, moída na hora	Quilogramas	250	800	29,77	7442,50	23816,00
36.	CARNE SUÍNA: resfriada, c/ peso especificado in natura, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, embalada c/ peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro..	Quilogramas	150	500	20,25	3037,50	10125,00
37.	CEBOLA: bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade	Quilogramas	150	370	6,12	918,00	2264,40
38.	CENOURA: firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente	Quilogramas	30	100	7,93	237,90	793,00
39.	CHÁ DE CAMOMILA: sabor natural, para infusão. Livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas, odores estranhos. Caixa com 10 saquinhos	Caixas	75	250	4,08	306,00	1020,00
40.	CHÁ DE ENDRO: sabor natural, para infusão. Livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas, odores estranhos. Caixa com 10 saquinhos	Caixas	75	250	4,27	320,25	1067,50

41.	CHÁ DE ERVA DOCE: sabor natural, para infusão. Livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas, odores estranhos. Caixa com 10 saquinhos	Caixas	75	250	4,16	312,00	1040,00
42.	CHÁ DE HORTELÃ: sabor natural, para infusão. Livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas, odores estranhos. Caixa com 10 saquinhos	Caixas	75	250	3,95	296,25	987,50
43.	CHÁ DE MAÇÃ: sabor natural, para infusão. Livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas, odores estranhos. Caixa com 10 saquinhos	Caixas	75	250	5,14	385,50	1285,00
44.	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA: sabor natural, para infusão. Livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas, odores estranhos. Caixa com 10 saquinhos	Caixas	75	250	5,78	433,50	1445,00
45.	CHIMICHURI TEMPERO: Desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjerição, mostarda, noz moscada, louro entre outros. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 20 gr	Embalagens	50	200	8,32	416,00	1664,00
46.	CHUCHU: firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente	Quilogramas	100	300	5,94	594,00	1782,00
47.	COCO RALADO: Coco Ralado, - Embalagem 1KG, Sem Adição De Açúcar, Em Flocos Finos	Embalagens	1	10	25,23	25,23	252,30
48.	COLORAU: condimento, industrial colorau em pó para uso em culinária em geral acondicionado em embalagem plástica com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Embalagem 200 gr	Embalagens	70	250	5,16	361,20	1290,00
49.	CONFEITO CHOCOLATE GRANULADO: Confeito Granulado Crocante De Chocolate, Embalagem Plástica 1Kg	Embalagens	1	10	30,51	30,51	305,10
50.	COUVE FLOR: com talos firmes, cabeça compacta, fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras, sujidades ou picadas de inseto, de tamanho médio, íntegros, não murcho, em perfeita condição de apresentação, sem machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade	Unidades	150	350	7,69	1153,50	2691,50
51.	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA: com osso, com no máximo 10% de gelo, com peso especificado in natura, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	Quilogramas	300	850	10,86	3258,00	9231,00
52.	CRAVO DA ÍNDIA: especiaria de primeira qualidade, flores de cravo da Índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 30 gr	Embalagens	30	120	7,25	217,50	870,00
53.	CREME DE LEITE LEVE UHT: com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de	Caixas	50	200	3,28	164,00	656,00

	validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Embalagem 200 gr						
54.	DOCE DE FRUTAS (SCHMIER): Acondicionado em embalagem plástica e rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Embalagem 400 gr	Potes	70	250	7,59	531,30	1897,50
55.	DOCE DE LEITE: Tradicional , embalagem 400 gr	Embalagens	10	50	8,22	82,20	411,00
56.	DOCINHOS DIVERSOS: tipo coquetel, com diversidade padrão, de 1ª qualidade, frescos, macios, tamanhos uniformes com peso de aproximadamente 25 gramas a unidade. a fabricação deve ser no máximo de 1(um) dia antecedente à data de entrega do produto	Unidade	50	1000	1,69	84,50	1690,00
57.	FARINHA DE MILHO: granulação média, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho. Acondicionado em embalagem plástica transparente, bem vedado, contendo dados do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação/lote e de validade. Embalagem 1 kg	Embalagens	100	320	5,58	558,00	1785,60
58.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: especial, tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 5kg	Embalagens	100	320	20,88	2088,00	6681,60
59.	FEIJÃO PRETO: tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade .Embalagem plástica transparente, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem 1 kg	Embalagens	150	550	9,31	1396,50	5120,50
60.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: seco instantâneo, para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces cerevisae e agente reidratação. Embalagem íntegra, a vácuo, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 500gr	Embalagens	40	150	20,94	837,60	3141,00
61.	FERMENTO QUÍMICO: produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem 100 gr	Embalagens	100	300	5,22	522,00	1566,00
62.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 102: aba fácil de abrir, selagem resistente, excelente filtragem, caixa com 30 unidades	Unidades	10	60	5,09	50,90	305,40
63.	LEITE CONDENSADO: Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 395 gr	Caixas	30	200	7,91	237,30	1582,00
64.	LEITE EM PÓ - Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo, 400gr	Embalagens	10	50	15,28	152,80	764,00

65.	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL: acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Embalagem 01 litro	Caixas	2000	5000	5,34	10680,00	26700,00
66.	LEITE SEM LACTOSE: leite UHT, 0% lactose, acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Embalagem 1 litro	Caixas	30	150	6,16	184,80	924,00
67.	LENTILHA: tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, produção da última safra. Embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados, contendo a identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 500 gr	Embalagens	80	280	6,74	539,20	1887,20
68.	LINGUIÇA TIPO SUÍNA (não toscana): produzida a base de carne suína inspecionada, com características e cor naturais, Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Quilogramas	30	200	28,39	851,70	5678,00
69.	MAÇÃ GALA: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	Quilogramas	500	1500	10,01	5005,00	15015,00
70.	MACARRÃO COM OVOS: tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 500 gr	Embalagens	200	500	5,82	1164,00	2910,00
71.	MAIONESE TRADICIONAL: Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 500 gr	Embalagens	5	50	9,30	46,50	465,00
72.	MAMÃO FORMOSA: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	Quilogramas	200	800	9,10	1820,00	7280,00
73.	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA: Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, lacrada, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulo conforme a legislação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	Quilogramas	10	50	8,34	83,40	417,00
74.	MANGA: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos,	Quilogramas	250	850	8,21	2052,50	6978,50

	parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica						
75.	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Com Sal, aparência cremosa e homogênea, sabor e cheiro característico, com lacre interno, teor de lipídios entre 70% a 80%, isenta de substâncias estranhas a sua composição, produzida e embalada dentro das normas da legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 500 gr	Embalagens	80	230	8,70	696,00	2001,00
76.	MASSA DE PASTEL M: refrigerada, Embalagem contendo as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr	Embalagens	15	100	7,94	119,10	794,00
77.	MASSA DE LETRINHAS: Massa Para Sopa Em Formato De Letrinhas, Massa Alfabeto, Em Formato De Letras, Com Ovos, Produzida Com Farinha Tipo I, Pura E Livre De Impurezas. . 500gr	Embalagens	50	150	5,36	268,00	804,00
78.	MELANCIA: De Boa Qualidade Fresca, Compacta, Firme, De Coloração Uniforme, Aroma, Cor E Sabor Típico Da Espécie, Em Perfeito Estado De Desenvolvimento. kg	Quilogramas	50	200	3,02	151,00	604,00
79.	MELÃO ESPANHOL: com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	quilogramas	200	650	8,45	1690,00	5492,50
80.	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr	Embalagens	10	60	5,14	51,40	308,40
81.	MORANGO: fresco, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação	Quilogramas	10	100	30,36	303,60	3036,00
82.	MORTADELA FATIADA: sem cubos de toucinho, de boa qualidade, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, não pegajosa, embalagens, resistente e adequada, especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção animal	Embalagens	40	170	18,59	743,60	3160,30
83.	ÓLEO DE SOJA: Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. Embalagem 900 ml	Embalagens	200	750	8,56	1712,00	6420,00
84.	ORÉGANO: seco, desidratado, folhas sãs, secas e limpas, condicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem 30gr	Embalagens	50	150	7,14	357,00	1071,00

85.	OVOS DE GALINHA VERMELHOS: Seleccionados, cor e aroma característico, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica	Dúzias	150	600	9,38	1407,00	5628,00
86.	PÃO FATIADO: produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica, com rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Embalagem 400 gr	Embalagens	70	350	12,49	874,30	4371,50
87.	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE (SOVADO): unidades de aproximadamente 50g, produto fresco, produzido no até um dia antes da entrega. Sem presença de sujidades. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Unidade	Unidades	300	2500	1,22	366,00	3050,00
88.	PEITO DE FRANGO KG - c/ osso, congelado: de 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. deverá ser congelado á temperatura de 18°C.	Quilogramas	80	300	21,28	1702,40	6384,00
89.	PEPINO EM CONSERVA - de 1ª qualidade, aspecto livre de rupturas e rachaduras, casca sã, limpos, acondicionados em frascos de vidro. contendo no rótulo: registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Embalagem 300 gr	Quilogramas	5	70	10,17	50,85	711,90
90.	PEPINO SALADA: vegetal fresco, novo, sem umidade e em bom estado de conservação. Sem sinais de podridão, manchas escuras ou amareladas, sem aspecto esponjoso, sem verrugas ou sinais de pragas. A polpa deve ser clara, de consistência e textura normais, sem odor ou sabor estranhos não deve ser oca, manchada, porosa, ou com vestígio de pragas, nem deterioração	Quilogramas	100	300	7,05	705,00	2115,00
91.	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO: Pirulito Doce, Formato De Coração, Cor Vermelho/Rosa E Sabor Morango ou Tutti Fruti, Embalagem com 50 unidades	Unidade	10	35	13,70	137,00	479,50
92.	POLVILHO AZEDO: derivado da mandioca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem termos selada, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem 500gr	Embalagens	150	500	7,87	1180,50	3935,00
93.	POLVILHO DOCE: derivado da mandioca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem termos selada, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem 500 gr	Embalagens	50	200	7,02	351,00	1404,00
94.	PRESUNTO: sem gordura fatiado, acondicionado em embalagem atóxica que contenha informações da marca e prazo de validade, não superior a 02 meses da data de entrega. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Embalagem 200 gr	Embalagens	5	100	8,24	41,20	824,00

95.	QUEIJO MUSSARELA: fatiado e resfriado, embalagens de, íntegras, conservado refrigerado, com data de fabricação validade e com registro de inspeção Federal ou Estadual	quilogramas	40	170	46,09	1843,60	7835,30
96.	REFRIGERANTE 2LITROS: Refrigerante Gaseificado, Sabores: Laranja, Guaraná E Limão, Garrafa Pet de 2 Litros	Unidade	50	300	9,93	496,50	2979,00
97.	REPOLHO: íntegros, tamanho uniforme, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação	Quilogramas	30	150	4,87	146,10	730,50
98.	SAL: iodado, embalagem plástica, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, validade, peso, lote e fabricante. Embalagem 1kg	Embalagens	100	230	2,03	203,00	466,90
99.	SALGADOS DIVERSOS; tipo coquetel, com diversidade padrão, de 1ª qualidade, frescos, macios, tamanhos uniformes com peso de aproximadamente 25 gramas a unidade a fabricação deve ser no máximo de 1(um) dia antecedente à data de entrega do produto	Unidade	50	1000	1,78	89,00	1780,00
100.	SALSICHA: Salsicha Para Cachorro Quente Resfriada Embalagens Que Contenham Especificados O Local De Origem Do Produto Peso Data De Embalagem E Vencimento. 1KG	Quilogramas	5	35	13,40	67,00	469,00
101.	SELECTA DE ERVILHA: sem adição de sal e açúcar, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 200gr	Embalagens	60	230	4,24	254,40	975,20
102.	SELECTA DE MILHO: sem adição de sal e açúcar, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 200gr	Embalagens	80	300	4,47	357,60	1341,00
103.	SUCO EMBALAGEM TETRA PAK: Integral sem adição de água, açúcar ou corantes, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 1 litro	Litros	250	700	7,74	1935,00	5418,00
104.	TEMPERO VERDE: (salsinha, cebolinha), em maço, novo, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, de 1a qualidade, acondicionado em embalagem transparente e existente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Maços	15	35	5,14	77,10	179,90
105.	TOMATE LONGA VIDA: fresco, com coloração e tamanho uniforme, íntegros, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação médio, para que permita transporte, manipulação e armazenamento	quilogramas	200	550	9,03	1806,00	4966,50
106.	VINAGRE DE MAÇÃ: sem álcool, garrafa de 750ml, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem de 750 ml	Frascos	40	170	5,24	209,60	890,80
107.	WAFER CROCANTE RECEHADO E COBERTO DE CHOCOLATE, COM 20 UNIDADES embaladas separadamente. Embalagem 126 gr	Embalagens	150	500	8,24	1236,00	4120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do que trata o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023:

“Art. 30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.”

7.2. A prorrogação da ata de registro de preços, prevista no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, permite a extensão da vigência por mais um ano, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

7.3 Além da prorrogação do prazo, é admitida a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, conforme entendimento que equipara a prorrogação à renovação em sentido amplo, conforme Decreto Nº 11.462/2023.

7.4. Haverá possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que seja comprovado o preço vantajoso.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios para suprir a demanda da alimentação dos alunos da rede municipal de ensino enquanto perdurar o ano letivo e também para prover as eventuais formações, festividades e/ou eventos que forem de cunho da Secretaria de Educação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação atenderá ao princípio do parcelamento, visto que é tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a administração. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

9.3. Faz-se necessária a realização de Registro de Preços pois o número de matrículas é uma base que está sempre se modificando, tornando complexa a capacidade de quantificar.

9.4. Leva-se em consideração, também, que tanto a Secretaria de Educação como as escolas municipais, não possuem local físico adequado em nenhuma de suas repartições com condições para armazenar grandes quantidades de produtos alimentícios.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2. A fiscalização da execução do objeto, será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme nomeação da Portaria nº 11.052/2023.

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** Elaboração de minuta do edital;
- b)** Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** Designação em portaria de Pregoeiro, Equipe de Apoio, Agente de Contratação (conforme o caso);
- d)** Elaboração de minuta do contrato;
- e)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** Realização de empenho; e
- k)** Assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1- Para esta solução não se verificou impactos ambientais relevantes sendo necessário somente que se cumpram as medidas de tratamento orientadas pelo Engenheiro Florestal e Secretaria do Meio Ambiente, tal qual segue abaixo e também anexadas a este ETP.

IMPACTO AMBIENTAL
Descrição dos possíveis impactos ambientais e suas respectivas ações mitigadoras referente a aquisição de Gêneros Alimentícios para E.M.E.I. Otávio Vitório Bertol, E.M.E.F Princesa Isabel e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alto Alegre/RS. 1-IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS CORRESPONDENTES Os impactos ambientais dos gêneros a serem adquiridos, podem estar relacionados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, assim como ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. As indústrias devem atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, por meio das Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável em cada atividade. GERAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS: Os resíduos orgânicos quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004 essa determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: A manipulação e o consumo dos gêneros alimentícios podem resultar em uma quantidade significativa de resíduos orgânicos e embalagens descartáveis. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a implementação de programas de coleta seletiva, promovendo a reciclagem de materiais e a compostagem de resíduos orgânicos. POLUIÇÃO DE SOLO E ÁGUA: O descarte inadequado de resíduos sólidos pode levar à contaminação do solo e da água. Se viável, a implementação de diretrizes rigorosas para o descarte de resíduos, garantindo a destinação correta e a disposição final ambientalmente segura desses materiais.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação:

2404.1500.0001 - Manutenção da Merenda Escolar

FR: 1552.1026; 1552.1035; 1552.1057, 1552.1062

Elemento: 3390.30 Material de Consumo

2400.1500 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2411.1550 Manutenção do Ensino Infantil (Salário Educação)

2412.1550 Manutenção do Ensino Fundamental (Salário Educação)

2419.1500 Manutenção do Departamento da Cultura

2421.1500 Festividades Natalinas e de Final de Ano

Elemento: 3390.30 Material de Consumo

Elemento: 3390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Alto Alegre/RS 15 de julho de 2026.

Sandra Provensi Corazza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Município de Alto Alegre

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para distribuição as crianças participantes do PIM (Programa Infância Melhor) em datas comemorativas como dia da Criança, Páscoa e Natal; Campanhas Nacionais de vacinação para crianças; aos participantes das palestras referentes as campanhas outubro rosa e novembro azul aos quais é ofertado lanches aos participantes e também nos encontros promovidas na Unidade Básica de Saúde Luis Corazza pelos profissionais das Equipes ESF/SB, Rede Bem Cuidar e Atenção Primária para público alvos como gestantes, idosos, hipertensos e diabéticos, aos quais são ofertados lanches após o encontro. Esses encontros são abordados temas específicos relacionados a área da saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alto Alegre, como se vê nos itens: 1, 2, 8, 13, 14, 15, 16, 20, 25, 26, 29, 30, 35, 38, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 84, 83, 104, 105, 107, 109, 112, 119, 125, 126, 150, 160, 161, 162, 163, 165, 166 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Em sujeição as normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.3 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4 Os materiais serão estocados na Secretaria de Saúde do Município situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 12.467/2026. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as

16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

3.5 DAS OBRIGAÇÕES

3.5.1 A contratada obriga-se a:

- I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste ETP, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
- II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste ETP, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.5.2 O município obriga-se a:

- I- Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste ETP;
- VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

3.6 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, e art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preço;

3.7. Sanções Administrativas:

3.7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.7. deste ETP as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.7.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7.1. do presente ETP poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

3.7.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

3.7.6. A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste ETP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 3.7. Alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.7. do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.7.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.8 Habilitação Jurídica

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.9 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.10 Habilitação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Estima-se para a contratação almejada o valor MÍNIMO R\$ 3.576,07 e MÁXIMO de R\$ 49.983,73.

4.2. Os valores para aquisição dos materiais odontológicos foram obtidos por meio do sistema Banco de Preço e efetuadas com base nos Decretos Municipais números 3.589/2023 e 3.588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.3. Vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha constante no item 6.1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de valores encontrados no sistema Banco de Preço e efetuadas com base no Decreto Municipal nº 3.588/2023 que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Alto Alegre/RS” e no Decreto Municipal nº 3.589/2023 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.3. Neste sentido, segue os potenciais fornecedores dos produtos são 00.313.537/0001-01 - J J J IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; 01.302.247/0001-25 - DRESCH & VOGEL LTDA; 01.385.325/0001-00 - F & M SUPERMERCADO BRASIL LTDA; 01.431.587/0001-56 - FLAVIO GUERINO ZAMIN LTDA; 01.973.331/0001-70 - ALDERI DE CESARO & CIA LTDA; 02.355.913/0001-56 - PADARIA DANELI LTDA; 02.389.331/0001-90 - LOURDES EMER VIAN 02.863.499/0001-96 - I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA; 04.912.998/0001-51 - JOCELI MORAES DA SILVA; 05.272.566/0001-96 - JOCENEIA DENES MOURA; 05.966.084/0001-36 - CLENE DA SILVA ALENCAR EIRELI; 06.069.859/0001-33 - NILSE JULKOSKI; 07.043.322/0001-67 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC; 07.384.861/0001-60 - HAROLDO DA CRUZ & CIA LTDA; 07.820.110/0001-49 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PORTO VERA CRUZ LTDA; 08.145.960/0001-51 - JOSE AMARILDO DA ROCHA & CIA LTDA; 08.250.183/0001-05 - ALINE MARLISE BOENY KLEIN; 08.408.092/0001-55 - MERCADO ALAE LTDA; 08.779.166/0001-60 - ANDRE LUIZ DE CASTRO; 08.831.330/0001-30 - VALMIR LAZZARETTI- ME; 09.112.082/0001-30 - COOPERATIVA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAIOPOLIS; 10.783.653/0001-48 - D. TROMBETA; 10.809.818/0001-03 - IARA MARIA BASEGGIO LTDA; 10.878.273/0001-97 - MUNARI ATACADISTA LTDA; 11.124.720/0001-85 - RIBEIRO GOBBI LTDA.; 11.442.674/0001-62 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CASCAVEL – AGRIVEL; 11.930.210/0001-03 - 11.930.210 MARA REGINA DA LUZ; 11.984.084/0001-61 - LISIANE BELLE; 13.495.805/0001-03 - BENAX DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA; 13.568.421/0001-65 - A. M. C. QUESSA & CIA LTDA.; 13.995.853/0001-52 - SCS COMERCIO LTDA; 14.156.181/0001-54 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA; 14.355.493/0001-97 - JANETE LAVANDOSKI LTDA; 16.738.785/0001-34 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA; 17.552.404/0001-90 - PADARIA E CONFEITARIA KM LTDA; 17.579.774/0001-11 - VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA; 18.012.000/0001-77 - MERCADO SOTORIVA LTDA; 18.934.961/0001-39 - DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; 19.040.317/0001-80 - Fátima Wosniak ME; 19.805.250/0001-27 - PADARIA E CONFEITARIA PERIN LTDA; 19.988.356/0001-03 - GIZELE MARA STELLA FARINA ME; 20.603.864/0001-05 - AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 20.717.789/0001-03 - CARLA TREVISOL – RESTAURANTE; 21.120.077/0001-75 - M SANTOS & FRIEDRICH LTDA;; 22.077.561/0001-21 - MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA; 23.181.735/0001-64 - NATURESSEN LTDA; 23.230.895/0001-56 - A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA; 23.752.007/0001-65 - R. G. DE MARCHI & CIA LTDA; 23.934.117/0001-48 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ALTO BOTUCARAI(COOAFAB); 23.969.712/0001-19 - L. J. BREDOW REPRESENTACOES LTDA; 24.261.360/0001-05 - RENATO MACHADO MERCADO; 24.582.776/0001-25 - NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 27.530.345/0001-03 - J. M. SILVA NAKKA; 30.666.397/0001-16 - MARLY POLLI ZORZO – 00410274003; 32.273.174/0001-14 - SUPERMERCADO DO BECO LTDA; 32.445.589/0001-28 - PASQUALOTTI & CIA LTDA; 33.842.718/0001-84 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; 34.800.048/0001-04 - L. FERNANDO SOUSA DA SILVA - CASA DE CARNE; 35.256.745/0001-09 - VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA; 36.038.989/0001-70 - A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 36.311.668/0001-05 - MARIA LOURDES FABRIN 94029148034; 36.498.909/0001-69 - RESTAURANTE E CAFE SABORES DE SANTA LTDA; 36.660.021/0001-80 - FRANK ROGERIO HOMEM; 37.318.569/0001-00 - LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA; 37.674.131/0001-64 - MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ;38.125.895/0001-

63 - CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; 38.459.516/0001-71 - COMERCIO DE DOCES JS; 39.793.069/0001-55 - MARIZETE SANDER LTDA; 40.687.125/0001-56 - VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA; 42.178.454/0001-05 - ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA; 42.846.652/0001-91 - JF RAMOS SILVEIRA EIRELI; 44.911.827/0001-22 - ANDREI HENRIQUE KUNZLER; 45.127.508/0001-93 - GELO CANEI LTDA; 47.537.297/0001-92 - CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; 47.916.294/0001-60 - 47.916.294 AUDONEI JOSE ADAMOWSKI; 48.922.641/0001-20 - PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA; 49.109.711/0001-98 - 49.109.711 PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS; 50.068.457/0001-06 - PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; 50.644.308/0001-48 - 50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES; 53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES; LTDA 54.066.515/0001-13 - 54.066.515 Maiguieli Borth; 54.205.260/0001-22 - RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA; 54.377.052/0001-00 - ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA; 54.552.702/0001-07 - MERCADO BOA VISTA LTDA; 54.630.581/0001-74 - GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA; 55.086.992/0001-03 - ADNICO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 55.813.393/0001-44 - LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA; 56.931.641/0001-14 - 56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI UF endereço: PR ; 170.366/0001-26 - LICITA PARANA LTDA UF endereço: PR; 58.898.106/0001-34 - DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA; 59.466.303/0001-47 - JPARTCOMMERCE LTDA; 59.685.615/0001-41 - RHAFEL V.S. KOLBERG LTDA; 59.974.930/0001-99 - CD DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA; 60.531.756/0001-99 - MERCADO E RESTAURANTE DUQUESNE LTDA; 62.141.229/0001-01 - AGROINDÚSTRIA BETEL LTDA; 62.845.918/0001-99 - B&G MERCADO LTDA; 63.329.917/0001-54 - AGB ALIMENTOS LTDA; 63.489.864/0001-39 - MARCELINO ATACADISTA LTDA; 64.102.416/0001-01 - CARLA FURQUIM MIGUEL LTDA; 64.259.389/0001-77 - Vidaleli Comercio de Materiais e Produtos Ltda; 64.924.447/0001-30 - T. DAL MORO LTDA; 80.157.746/0001-42 - ARI TUMMLER; 81.042.566/0001-88 - REGINA CELIA NORIKO MADIKINA; 89.366.751/0001-30 - MERCADO PANIZZI LTDA; 90.341.561/0001-47 - ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; 91.360.420/0002-15 - Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda; 92.642.685/0001-98 - COMERCIAL ALIMENTICIA GEWEHR LTDA; 93.634.038/0001-05 - COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS ZAHNER EIRELI

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor MÍNIMO R\$ 3.555,12 e MÁXIMO de R\$ 49.983,73

ITEM	OBJETO	UNIDADE	CONSUMO MÍNIMO	CONSUMO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1.	Abacaxi	Unidade	10	30	R\$ 7,83	R\$ 78,30	R\$ 234,90
2.	Achocolatado em pó 400g	Pacote	5	30	R\$ 7,26	R\$ 36,30	R\$ 217,80
3.	Açúcar cristal pacote de 5 kg	Pacote	10	50	R\$ 21,43	R\$ 214,30	R\$ 1.071,50
4.	Água mineral com gás	unidade	10	100	R\$ 1,42	R\$ 14,20	R\$ 142,00
5.	Água mineral sem gás	unidade	10	100	R\$ 1,26	R\$ 12,60	R\$ 126,00
6.	Bala mastigável sabores diversos, pacote de 600 g	Pacote	5	30	R\$ 12,27	R\$ 61,35	R\$ 368,10
7.	Banana caturra	Kg	10	30	R\$ 8,85	R\$ 88,50	R\$ 265,50
8.	Bolacha salgada tipo cream cracker 400g	Pacote	10	200	R\$ 8,79	R\$ 87,90	R\$ 1.758,00
9.	Bolacha sortida amanteigada	Pacote	10	200	R\$ 8,59	R\$ 85,90	R\$ 1.718,00

10.	Bolacha tipo maria 400g	Pacote	10	200	R\$ 8,80	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
11.	Bombom wafer com recheio e cobertura de chocolate ao leite, pacote de 1kg	Pacote	5	30	R\$ 70,82	R\$ 354,10	R\$ 2.124,60
12.	Café em pó de 500g	unidade	5	200	R\$ 29,45	R\$ 147,25	R\$ 5.890,00
13.	Café solúvel frasco de 200g	Unidade	5	75	R\$ 28,97	R\$ 144,85	R\$ 2.172,75
14.	Caixa de bombom sortidos 251g	Caixa	10	200	R\$ 14,78	R\$ 147,80	R\$ 2.956,00
15.	Canela em rama	Pacote	2	10	R\$ 7,49	R\$ 14,98	R\$ 74,90
16.	Chá de camomila caixa com 10 saches. Deve estar livre de umidade.	Caixa	10	200	R\$ 4,08	R\$ 40,80	R\$ 816,00
17.	Chá de maçã caixa com 10 saches. Deve estar livre de umidade.	Caixa	10	60	R\$ 5,14	R\$ 51,40	R\$ 308,40
18.	Chá de maçã e canela caixa com 10 saches. Deve estar livre de umidade.	Caixa	10	200	R\$ 5,78	R\$ 57,80	R\$ 1.156,00
19.	Creme de leite leve uht 200	Unidade	10	50	R\$ 3,28	R\$ 32,80	R\$ 164,00
20.	Cuca recheada diversas	Unidade	10	100	R\$ 14,56	R\$ 145,60	R\$ 1.456,00
21.	Docinhos diversos	Unidade	10	2.000	R\$ 1,69	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
22.	Farinha de trigo especial 5kg	Pacote	5	20	R\$ 20,88	R\$ 104,40	R\$ 417,60
23.	Fermento químico em pó 100g	Unidade	2	20	R\$ 5,22	R\$ 10,44	R\$ 104,40
24.	Leite condensado 395g	Unidade	10	50	R\$ 7,91	R\$ 79,10	R\$ 395,50
25.	Leite em pó 400g	Pacote	5	30	R\$ 15,28	R\$ 76,40	R\$ 458,40
26.	Linguiça tipo suína sem gordura, unidades de 100 g cada em média	Kg	10	200	R\$ 28,39	R\$ 283,90	R\$ 5.678,00
27.	Maçã gala	Kg	5	30	R\$ 10,01	R\$ 50,05	R\$ 300,30

28.	Maionese tradicional 500g	Unidade	5	30	R\$ 9,30	R\$ 46,50	R\$ 279,00
29.	Mamão formosa	Kg	5	30	R\$ 9,10	R\$ 45,50	R\$ 273,00
30.	Manga	Kg	5	30	R\$ 8,21	R\$ 41,05	R\$ 246,30
31.	Margarina vegetal com sal 500g	Unidade	2	10	R\$ 8,70	R\$ 17,40	R\$ 87,00
32.	Milho para pipoca 500g	Pacote	1	50	R\$ 5,14	R\$ 5,14	R\$ 257,00
33.	Óleo de soja 900ml	Unidade	5	25	R\$ 8,56	R\$ 42,80	R\$ 214,00
34.	Orégano desidratado 30g	Pacote	1	2	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 14,28
35.	Ovos de galinha vermelhos	Dúzia	10	50	R\$ 9,38	R\$ 93,80	R\$ 469,00
36.	Pão fatiado 400g	Pacote	10	100	R\$ 12,49	R\$ 124,90	R\$ 1.249,00
37.	Pão sovado para cachorro quente 60 gramas	Unidade	50	1.000	R\$ 1,22	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
38.	Pepino em conserva	Vidro	5	30	R\$ 10,17	R\$ 50,85	R\$ 305,10
39.	Pipoca doce 90g	Pacote	10	200	R\$ 5,64	R\$ 56,40	R\$ 1.128,00
40.	Pirulito formato de coração, sabor tutti-frutti, embalagem contendo 50 unidades	Pacote	5	30	R\$ 13,70	R\$ 68,50	R\$ 411,00
41.	Presunto, fatiado 200g	Pacote	10	50	R\$ 8,24	R\$ 82,40	R\$ 412,00
42.	Queijo muçarela kg	kg	1	25	R\$ 46,09	R\$ 46,09	R\$ 1.152,25
43.	Refrigerante 2 litros sabor de guaraná	unidade	10	250	R\$ 9,93	R\$ 99,30	R\$ 2.482,50
44.	Sal pacote 1kg	Pacote	1	5	R\$ 2,03	R\$ 2,03	R\$ 10,15
45.	Salgados diversos	Unidade	10	2.000	R\$ 1,78	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
46.	Selecta de ervilha 200	Unidade	5	30	R\$ 4,24	R\$ 21,20	R\$ 127,20
47.	Selecta de milho 200g	Unidade	5	30	R\$ 4,47	R\$ 22,35	R\$ 134,10
48.	Suco em pó 1kg	Pacote	2	20	R\$ 10,30	R\$ 20,60	R\$ 206,00
49.	Suco embalagem tetrapak 1 litro	Litro	10	30	R\$ 7,74	R\$ 77,40	R\$ 232,20

6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023, que “Estabelece o procedimento

administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.3 Tendo em vista que a modalidade adotada trata-se de Registro de Preço, esta Administração Municipal não se obriga a contratar todo o valor disposto.

6.4 Ressalta-se também que por se tratar de licitação na Modalidade Pregão, menor preço por item, o valor disposto é apenas estimado, já que na fase de lances busca-se conseguir o menor valor, pelo melhor custo benefício.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução que melhor atende as necessidades da secretaria é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para distribuição as crianças participantes do PIM (Programa Infância Melhor) em datas comemorativas como dia da Criança, Páscoa e Natal; Campanhas Nacionais de vacinação para crianças; aos participantes das palestras referentes as campanhas outubro rosa e novembro azul aos quais é ofertado lanches aos participantes e também nos encontros promovidas na Unidade Básica de Saúde Luis Corazza pelos profissionais das Equipes ESF/SB, Rede Bem Cuidar e Atenção Primária para público alvos como gestantes, idosos, hipertensos e diabéticos, aos quais são ofertados lanches após o encontro. Esses encontros são abordados temas específicos relacionados a área da saúde.

7.2. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado gere mais economicidade ao Município.

7.3. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 A fiscalização da execução do objeto, será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomeação da Portaria nº 12.467/2026

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os impactos ambientais dos gêneros a serem adquiridos, podem estar relacionados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, assim como ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. As indústrias devem atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, por meio das Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável em cada atividade.

GERAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS: Os resíduos orgânicos quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004 essa determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos.

GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: A manipulação e o consumo dos gêneros

alimentícios podem resultar em uma quantidade significativa de resíduos orgânicos e embalagens descartáveis. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a implementação de programas de coleta seletiva, promovendo a reciclagem de materiais e a compostagem de resíduos orgânicos.

CONSUMO EXCESSIVO DE EMBALAGENS: A aquisição de produtos com embalagens excessivas contribui negativamente para o aumento do volume de resíduos. Para contrapor esse efeito, sugere-se priorizar a aquisição de produtos com embalagens biodegradáveis ou recicláveis e incentivar os fornecedores a

adotarem práticas sustentáveis de redução de embalagens.

POLUIÇÃO DE SOLO E ÁGUA: O descarte inadequado de resíduos sólidos pode levar à contaminação do solo e da água. Se viável, a implementação de diretrizes rigorosas para o descarte de resíduos, garantindo a destinação correta e a disposição final ambientalmente segura desses materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Alto Alegre, 13 de julho de 2026.

Raquel Missio
Oficial Administrativa

Patrícia Eliane Fraga
Diretora do departamento administrativo da saúde